

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*Acrescenta dispositivos à Resolução TCE nº 13/11 para disciplinar o disposto na Lei nº 7.328/2019.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei nº 7.328/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 08 de janeiro de 2020, criando as funções de Corregedor do Ministério Público de Contas, de Procurador de Primeira Câmara e de Procurador de Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Dar nova redação ao inciso IV do artigo 70 do Regimento Interno no Tribunal de Contas do Estado do Piauí:

Art. 70. (...)

(...)

IV - propor ao Corregedor do Ministério Público de Contas a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público de Contas e deliberar sobre a sua condenação;

Art. 2º. Acrescentar parágrafo (§ 1º) ao artigo 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com a seguinte redação e numeração:

Art. 70. (...)

§ 1º As reuniões do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas serão convocadas pelo Procurador-Geral ou pelo requerimento conjunto de pelo menos três procuradores do Ministério Público de Contas. (AC)

§ 2º As decisões do Colégio de Procuradores serão motivadas e publicadas, por extrato, salvo nas hipóteses legais de sigilo ou por deliberação da maioria de seus integrantes. (Renumerado).

Art. 3º. Acrescentar o inciso V ao artigo 500 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com a seguinte redação:

Art. 500

(...)

V – de quinze por cento do valor de seus subsídios para as funções previstas no art. 55, §1º e 55-A da Lei nº 5.888/2009, com redação dada pela Lei nº 7.328/2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2020, data da publicação da Lei nº 7.328, de 30 de dezembro de 2019.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 30 de janeiro de 2020.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva - **Presidente**

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons.<sup>a</sup> Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento - **Procurador-Geral do MPC**

**Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 03.02.20**